NILDES MARIA GODOY PONCE:00000 2792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.11.03 15:34:30 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 203/2026 – São Paulo, quarta-feira, 04 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4908, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Indica o(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) do NatJus3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 861, de 2/10/2026, que institui e disciplina o funcionamento do NatJus3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0027086-69.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Indicar a Juíza Federal Anita Villani como Coordenadora do NatJus3R nos termos do art. 4.º da Resolução PRES n.º 861/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4915, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA compensação no dia 12 de novembro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005419-08.2018.4.03.8000

Interessado(a): MARCELO JUCA LISBOA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (doc. SEI 13641286), concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO JUCA LISBOA licença-saúde no período de 13 de outubro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 13643684/2026

Vistos.

Ofício - Nº 90 - GABCONCI (13637983), solicita designação de magistrado para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campinas, em razão da aposentadoria do atual ocupante do cargo, o Excelentíssimo Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Observada a antiguidade dos magistrados interessados, à DMAG, para providências cabíveis quanto à designação do Excelentíssimo Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto da mencionada Subseção, a partir de 03/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4917, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 29 de outubro de 2026, as férias agendadas para 21 de outubro a 19 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 10037, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030030-44.2026.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Despacho 13644874- UAPA,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação N.I. 01.024.10.2026 (13634803) - NatJusTRF3 - AC CAMARGO, nos termos da cláusula sétima:

1) PATRÍCIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA, servidora da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, RF 9224 **(titular)**;

2) ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, servidor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, RF 6545 **(suplente).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 29/10/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2026 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

PROCESSO NR 0020761-78.2026.4.03.8000 - SEI

Edital de Desfazimento de Bens nº 3/2026

Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis/TRF 3ª Região

Processo SEI nº 0020761-78.2026.4.03.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76, com sede administrativa na Avenida Paulista, nº 1842 – Torre Sul – CEP 01310-945, considerando o processo administrativo 0020761-78.2026.4.03.8000, TORNA PÚBLICA **a oferta de bens inservíveis** a **órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e do Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas; a empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que o bem móvel se destine à atividade fim por elas prestada; a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações e cooperativas de resíduos sólidos, que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022,** em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução PRES n.º 579/2023, na forma deste edital.

DO OBJETO

São ofertados 952 (novecentos e cinquenta e dois) bens diversos: armários, estantes, gaveteiros, credenzas, bebedouros e itens diversos como escadas, carrinhos de processo, classificados como ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024. Os bens em questão serão disponibilizados em lotes, os quais não poderão ser fracionados, sendo:

Lote 1: 462 unidades (armários, estantes, roupeiro)

Lote 2: 50 unidades (poltronas, cadeiras, sofá)

Lote 3: 29 unidades (bebedouros)

Lote 4: 199 unidades (estações de trabalho, mesas e balcões)

Lote 5: 138 unidades (bens diversos)

Lote 6: 74 unidades (gaveteiros e credenzas)

O interessado deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, um lote. A listagem de bens e fotografias ilustrativas são os publicados na página (https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/2023/Diversos/Fotografias_de_mobiliario.pdf).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, os órgãos e entidades relacionados no preâmbulo deste edital.

1.2. Os órgãos e entidades interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital,** assinado pelo respectivo ordenador de despesas ou representante legal, dirigido à Exma. Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e **encaminhado ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública direta ou indireta:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e associações e cooperativas de resíduos sólidos:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b.9) Certidão de Regularidade do FGTS

b.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c.9) Certidão de Regularidade do FGTS

c.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse observará a seguinte ordem de preferência:

a) empresa públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

b) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal suas autarquias e fundações públicas;

c) órgãos ou entidades da administração pública municipal suas autarquias e fundações públicas;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público

e) associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Rua Vemag, 668, Vila Independência, São Paulo/SP, CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 19/11/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 3/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição):_____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

·lançamento em quaisquer corpos hídricos;

·lançamento *in natura* a céu aberto;

·queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

·outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 3/2026

DECLARAÇÃO

(Instituição):_____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Liberi Carnauba**, **Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 03/11/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu**, **Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 03/11/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Mariana Assis Maciel**, **Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 03/11/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13654624/2026

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026-RP

Processo nº 0000659-35.2026.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 03/11/2026.

Objeto: Registro de Preçospara a aquisição de soluções de armazenamento com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses; serviços de instalação e implantação; serviço técnico especializado; serviço de migração de dados; e treinamento.

Obtenção do edital: a partir de 04/11/2026,às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-brehttp://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoesou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/11/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 19/11/2026, às 10h00.

São Paulo, 03 de novembrode 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira**, em 03/11/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10038, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual. de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução N.º CJF-RES-2024/880, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o constante do processo SEI 0026877-03.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** a Portaria DIRG 10032 (13638167), de 26 e de outubro de 2026, que designou a Comissão Temporária de Inventário Físico Anual de 2026 para excluir a servidora Karla Alves Lisboa, RF 1981, da referida Comissão (integrante XIII);

Art. 2º **Incluir** os seguintes servidores na Comissão Temporária de Inventário Físico Anual de 2026 :

XIII - Flávia Rodrigues Pazzini de Almeida RF 3146;

XVI - Gabriel Hernandes Pereira, RF 4112.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria DIRG 10032/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13641363/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 13641363

Conforme documento 13641257, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. C. L., nos dias 27/10/2026 e 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641756/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005827-52.2025.4.03.8000

Documento nº 13641756

Conforme documento 13641591, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora F. J. H. W., nos dias 27/10/2026 e 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13643334/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 13643334

Conforme documento 13643329, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. S. DOS S., nos dias 27/10/2026 e 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13643356/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033568-33.2026.4.03.8000

Documento nº 13643356

Conforme documento 13643350, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. C. S. B., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13643372/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 13643372

Conforme documento 13643362, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. O. DE M. A., no período de 27/10/2026 a 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13643388/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033556-19.2026.4.03.8000

Documento nº 13643388

Conforme documento 13643380, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. S. DA S. S., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13643398/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000

Documento nº 13643398

Conforme documento 13643395, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. DAS G. S., no dia 26/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13644331/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004038-67.2015.4.03.8000

Documento nº 13644331

Conforme documento 13644316, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. R., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645234/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 13645234

Conforme documento 13645226, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. T. W., nos dias 27/10/2026 a 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645274/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010725-74.2026.4.03.8000

Documento nº 13645274

Conforme documento 13645255, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor R. T., no dia 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646086/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023802-73.2014.4.03.8000

Documento nº 13646086

Conforme documento 13646077, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. J. E. J., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646272/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 13646272

Conforme documento 13646265, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. E. B. DA C. R., no período de 27/10/2026 a 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646641/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13646641

Conforme documento 13646605, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. B., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646689/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13646689

Conforme documento 13646678, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. H. Z., no período de 28/10/2026 a 30/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646816/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 13646816

Conforme documento 13646806, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. J. M. F., no período de 28/10/2026 a 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646832/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 13646832

Conforme documento 13646824, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora R. C., no período de 26/10/2026 a 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647984/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 13647984

Conforme documento 13647978, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642443/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 13642443

Conforme documento 13642434, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. J. G. M., no dia 27/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647083/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 13647083

Conforme documento 13647072, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. P. P., nos dias 27/10/2026 e 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13648185/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032134-24.2017.4.03.8000

Documento nº 13648185

Conforme documento 13648179, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. A. DA S., nos dias 28/10/2026 e 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13648463/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 13648463

Conforme documento 13648300, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. R. G., no período de 31/10/2026 a 29/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650791/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0033814-29.2026.4.03.8000

Documento nº 13650791

Defiro o pedido de afastamento de JOAO SOARES, RF 1756, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/10/2026 a 04/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650231/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 13650231

Conforme documento 13650218, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. D. T., nos dias 28/10/2026 e 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647886/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 13647886

Conforme documento 13647879, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. Y. A., no período de 01/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647931/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13647931

Conforme documento 13647922, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. G. DE P., no período de 01/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 884, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0031781-66.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA o servidor **JOÃO VITOR POUBEL NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, a teor do art. 103-B, §5º, inciso III, da Constituição Federal, da Instrução Normativa CNJ nº 108/2025 e, ainda, do art. 93, §1º, da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 20 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei c/c art. 16, §4º, daquela Instrução Normativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647955/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 13647955

Conforme documento 13647949, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. F. N., no dia 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641385/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 13641385

Conforme documento 13641376, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. A. DA C. R., no período de 26/10/2026 a 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647864/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 13647864

Conforme documento 13647860, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. B. M., no dia 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641405/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13641405

Conforme documento 13641394, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. A. DA C. S. J., no período de 26/10/2026 a 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630734/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 13630734

Conforme documento 13630701, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. A. R., nos dias 08/10/2026 e 09/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13647904/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 13647904

Conforme documento 13647894, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. O. M., no período de 01/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13255963/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 11 a 18 de novembro de 2026

Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI**, **Técnico Judiciário**, em 23/06/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

ALTERAR a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) inicialmente designada somente para o dia **09** de dezembro de 2026, para incluir, em continuação, os dias **11 e 14 de dezembro de 2026**, na Sala de Sessões do Plenário desta Corte, situada na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza, mantida a data para recebimento de processos.

Registre-se. Publique-se.

LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13645809/2026

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2027

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA / INCLUSÃO EM PAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO, DIA DA SEMANA E HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA SESSÃO E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO (PODENDO SER PRORROGADO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO)	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 09/11/2026 GABTY: 10/11/2026 GABSR: 11/11/2026 GABCB: 12/11/2026 GABDA: 13/11/2026	01/02/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 30/11/2026 GABTY: 01/12/2026 GABSR: 02/12/2026 GABCB: 03/12/2026 GABDA: 04/12/2026	22/02/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 11/01/2027 GABTY: 12/01/2027 GABSR: 13/01/2027 GABCB: 14/01/2027 GABDA: 15/01/2027	15/03/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

GABTC: 26/01/2027 GABTY: 27/01/2027 GABSR: 28/01/2027 GABCB: 29/01/2027 GABDA: 01/02/2027	05/04/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 15/02/2027 GABTY: 16/02/2027 GABSR: 17/02/2027 GABCB: 18/02/2027 GABDA: 19/02/2027	26/04/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 08/03/2027 GABTY: 09/03/2027 GABSR: 10/03/2027 GABCB: 11/03/2027 GABDA: 12/03/2027	10/05/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 29/03/2027 GABTY: 30/03/2027 GABSR: 31/03/2027 GABCB: 01/04/2027 GABDA: 02/04/2027	24/05/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 12/04/2027 GABTY: 13/04/2027 GABSR: 14/04/2027 GABCB: 15/04/2027 GABDA: 16/04/2027	14/06/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 03/05/2027 GABTY: 04/05/2027 GABSR: 05/05/2027 GABCB: 06/05/2027 GABDA: 07/05/2027	28/06/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

GABTC: 17/05/2027 GABTY: 18/05/2027 GABSR: 19/05/2027 GABCB: 20/05/2027 GABDA: 21/05/2027	12/07/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 07/06/2027 GABTY: 08/06/2027 GABSR: 09/06/2027 GABCB: 10/06/2027 GABDA: 11/06/2027	26/07/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 21/06/2027 GABTY: 22/06/2027 GABSR: 23/06/2027 GABCB: 24/06/2027 GABDA: 25/06/2027	09/08/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 19/07/2027 GABTY: 20/07/2027 GABSR: 21/07/2027 GABCB: 22/07/2027 GABDA: 23/07/2027	23/08/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 02/08/2027 GABTY: 03/08/2027 GABSR: 04/08/2027 GABCB: 05/08/2027 GABDA: 06/08/2027	13/09/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 16/08/2027 GABTY: 17/08/2027 GABSR: 18/08/2027 GABCB: 19/08/2027 GABDA: 20/08/2027	27/09/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

GABTC: 30/08/2027 GABTY: 31/08/2027 GABSR: 01/09/2027 GABCB: 02/09/2027 GABDA: 03/09/2027	18/10/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 20/09/2027 GABTY: 21/09/2027 GABSR: 22/09/2027 GABCB: 23/09/2027 GABDA: 24/09/2027	08/11/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 04/10/2027 GABTY: 05/10/2027 GABSR: 06/10/2027 GABCB: 07/10/2027 GABDA: 08/10/2027	22/11/2027, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 25/10/2027 GABTY: 26/10/2027 GABSR: 27/10/2027 GABCB: 28/10/2027 GABDA: 03/11/2027	06/12/2027, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

Feriados do ano de 2027

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Sexta-feira – Confraternização Universal

25 de janeiro – Segunda-feira – Aniversário da cidade de São Paulo

08 e 09 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

24 de março – Quarta-feira – Feriado legal

25 de março – Quinta-feira – Feriado legal

26 de março – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

21 de abril – Quarta-feira – Tiradentes

1º de maio – Sábado – Dia do Trabalho

27 de maio – Quinta-feira – "Corpus Christi"

28 de maio – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 59-CATRF3R, de 27/08/2026)

09 de julho – Sexta-feira – Revolução Constitucionalista

11 de agosto –Quarta-feira – Feriado legal

06 de setembro – Segunda-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 59-CATRF3R, de 27/08/2026)

07 de setembro – Terça-feira – Independência do Brasil

11 de outubro – Segunda-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 59-CATRF3R, de 27/08/2026)

12 de outubro – Terça-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida

29 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro

1º de novembro – Segunda-feira – Feriado legal

02 de novembro – Terça-feira – Finados

15 de novembro – Segunda-feira – Proclamação da República

20 de novembro – Sábado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

08 de dezembro – Quarta-feira – Dia da Justiça

24 de dezembro – Sexta-feira – Feriado legal

25 de dezembro – Sábado – Natal

31 de dezembro – Sexta-feira – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, "caput", do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

São Paulo, data registrada em sistema.

TORU YAMAMOTO

Desembargador Federal

Presidente da Oitava Turma

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto**, **Desembargador Federal**, em 29/10/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13602152/2026

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2027
NONA TURMA - SESSÕES

DIA DA SESSÃO	PJe	DIA DA SEMANA	INÍCIO
03/02/2027	PRESENCIAL	QUARTA	14h
17/02/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
03/03/2027	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h

17/03/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
07/04/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
28/04/2027	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
12/05/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
26/05/2027	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
09/06/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
23/06/2027	PRESENCIAL	QUARTA	14h
04/08/2027	PRESENCIAL	QUARTA	14h
18/08/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
01/09/2027	PRESENCIAL	QUARTA	14h
22/09/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
06/10/2027	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
20/10/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
17/11/2027	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
01/12/2027	ASSÍNCRONA	QUARTA	14h

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2027 (Portaria CATRF3R nº 59, de 27 de agosto de 2026):

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo (somente na sede do TRF 3R, excluindo-se a Turma Regional de Mato Grosso do Sul); 08 e 09 de fevereiro – Carnaval; 24 e 25 de março: Feriado Legal; 26 de março: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 27 de maio: Corpus Christi; 28 de maio: não haverá expediente; 09 de julho – Revolução Constitucionalista; 11 de agosto – Feriado Legal; 06 de setembro: não haverá expediente; 07 de setembro: Independência do Brasil; 11 de outubro: não haverá expediente; 12 de outubro: Dia de Nossa Senhora Aparecida; 29 de outubro: Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro; 1º de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan**, **Desembargador Federal**, em 03/11/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13648455/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014259-57.2025.4.03.8001

EMPRESA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 92/2026 - DICT/SUFT (doc. 13637092).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, dou parcial provimento às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 13513059) e aplicar à empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 15 (quinze) dias**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13636039/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003025-44.2026.4.03.8001

EMPRESA: GBF SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 93/2026 – DICT/SUFT (doc. 13635814).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **GBF SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**, nos termos do artigo 5° da Lei n° 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GBF SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3°, da Lei n° 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 395, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos de acesso dos membros do Ministério Público Federal às dependências da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as prerrogativas institucionais garantidas aos membros do Ministério Público da União pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, em especial o livre acesso às salas de sessões, tribunais e dependências judiciais perante as quais oficiem;

CONSIDERANDO a simetria reconhecida pelo STF (Temas 966 e 976), entre Magistrados e membros do Ministério Público Federal, bem como o direito de livre acesso aos estabelecimentos judiciários onde devam exercer suas nobres funções e a igualdade de tratamento protocolar, nos termos da LC n.º 75/1993;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 360, de 18 de junho de 2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que institui o Plano de Segurança Orgânica e define os parâmetros de controle de acesso aos edifícios da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0016404-52.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Disciplinar o acesso dos membros do Ministério Público Federal (MPF) às dependências dos fóruns e edifícios administrativos que integram a Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Os membros do Ministério Público Federal deverão comparecer ao local onde houver equipamento de identificação facial - das 12h00 às 19h00 - em qualquer dia útil, para a colheita de registro facial que possibilitará o acesso livre nas catracas dos prédios da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3.º Caso o membro do Ministério Público Federal não queira ou não possa proceder conforme o disposto no art. 2.º, poderá ser feito o cadastro com base na carteira funcional, perante o setor de segurança interna dos fóruns e edifícios administrativos.

§ 1.º O cadastro previsto no caput deverá ser efetuado nos fóruns e edifícios administrativos que não disponham de equipamento de reconhecimento facial apto à identificação e liberação de acesso dos membros do Ministério Público Federal.

§ 2.º Compete ao setor de segurança interna instruir e orientar os Agentes da Polícia Judicial e a equipe terceirizada de controle de acesso quanto aos procedimentos necessários para assegurar o ingresso livre e imediato dos membros do Ministério Público Federal cadastrados.

Art. 4.º Ao ingressar nas dependências da Justiça Federal, o membro do Ministério Público Federal que estiver portando arma de fogo deverá comunicar essa condição ao setor de Segurança.

Art. 5º A Coordenadoria do Fórum ou a Diretoria de Subseção Judiciária deverá comunicar as situações excepcionais de segurança à Diretoria do Foro, que as submeterá à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13646436/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0017340-19.2022.4.03.8001

Documento nº 13646436

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13646365.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 29/10/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13638190/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0039448-81.2018.4.03.8001

Documento nº 13638190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13636925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. M. C., para o período de 18/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641761/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016576-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13641761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13640833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora E. X. S., para o período de 13/10/2026 a 14/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641825/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002946-80.2017.4.03.8001

Documento nº 13641825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13641579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. F. P., para o período de 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642035/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001

Documento nº 13642035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13641445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor S. V. M. G., para o período de 26/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642094/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 13642094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13639915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. R. C. S., para o período de 26/10/2026 a 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642112/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0033980-05.2019.4.03.8001

Documento nº 13642112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13594758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor V. P. DE M., para o período de 09/10/2026 a 12/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642135/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069991-04.2017.4.03.8001

Documento nº 13642135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13639888, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. K. A. M., para o período de 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria nº 302/2025 DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642169/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022796-18.2020.4.03.8001

Documento nº 13642169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13640745, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. L. M. C., para o período de 20/10/2026 a 04/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642194/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 13642194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13640233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. V. V., para o período de 26/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642265/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010898-47.2016.4.03.8001

Documento nº 13642265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13639918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. L. DOS S. M. M., para o período de 26/10/2026 a 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642291/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13642291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13639917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. R. F. C., para o período de 26/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646542/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065471-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13646542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13644505, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. R. C., para o período de 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642408/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13642408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13639916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. S. N., para o período de 26/10/2026 a 10/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642451/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050267-48.2016.4.03.8001

Documento nº 13642451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13634446, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora A. V. P., para o período de 23/10/2026 a 21/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642554/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014599-45.2018.4.03.8001

Documento nº 13642554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13636902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor D. M., para o período de 26/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642597/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012122-39.2024.4.03.8001

Documento nº 13642597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13635193, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora G. DA C. A. F., para o período de 16/10/2026 a 25/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13645242/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006839-35.2024.4.03.8001

Documento nº 13645242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13641644, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora A. S. DOS S., para o período de 26/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053869-47.2016.4.03.8001

Documento nº 13646494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13641975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. F. B., para o período de 26/10/2026 a 06/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646519/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016592-45.2026.4.03.8001

Documento nº 13646519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13642100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. R. D., para o período de 26/10/2026 a 09/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646570/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 13646570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13644522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. S. S., para o período de 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646615/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058847-67.2016.4.03.8001

Documento nº 13646615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13644532, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. S. DA S., para o período de 27/10/2026 a 02/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13643968/2026

Considerando a Informação SUFN (13643966), da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (13643967), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI, esposa do servidor inativo falecido TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, no valor do provento do servidor, referente ao mês de outubro de 2026, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

A DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2026, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13642387/2026

Considerando a Informação SUFN 13642378, da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa 13642382 defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à VICTOR EIKE HARAMI, filho da servidora ativa SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, no valor da remuneração da servidora, referente ao mês de outubro de 2026, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Á DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13506791/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13506785, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13504496/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13504488, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de RICARDO AUGUSTO ARAYA, RF. 2745, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13525005/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13524999, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12708630/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12708625, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de PAULO SERGIO DE LIMA, RF. 4113, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de GRADUAÇÃO, aos servidores inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Curso
691	**JOSE CARLOS DA SILVA**	01/01/2026	**Direito**
903	**ANATALICIO GONCALVES DA SILVA**	01/01/2026	**Direito**
1050	**JOCELI NAKAMURA**	01/01/2026	**Direito**
1198	**MARIA OLEGARIA DE MELLO DURAN**	01/01/2026	**Direito**
1406	**MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ**	01/01/2026	**Direito**
1532	**OLAVO LUIZ NUNES**	01/01/2026	**Direito**
2435	**CELIA CAMPOS AMARO LOPES**	01/01/2026	**Ciências**
2716	**LAURA SETSUKO YAZAWA**	01/01/2026	**Engenharia**
2842	**ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA**	01/01/2026	**Direito**
2888	**LUIZ PAULO DA SILVA**	01/01/2026	**Tec. Gestão de Segurança Pública**
2925	**JUNIA JOSE DA SILVA FAZANI**	01/01/2026	**Direito**
2937	**ELIANA CALCADA BARROS DA SILVA**	01/01/2026	**Direito**
2945	**ANA BEATRIZ SANZOVO ALMEIDA PRADO MARCHESAN**	01/01/2026	**Direito**
3633	**MIEKO SHIMODA**	01/01/2026	**Enfermagem**
3748	**TANIA SOUZA DA SILVA**	01/01/2026	**Letras**
3789	**MARIA HELENA GONCALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA**	01/01/2026	Ciências
3894	**ELIZETE LIMA**	01/01/2026	**Psicologia**
7413	**STELLA MARIS MELLIN**	01/01/2026	**Engenharia Civil**
7648	**ELENICE VITAL DE OLIVEIRA**	01/01/2026	**Direito**

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Pós-Graduação, aos servidores(as) inativos(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
443	**SUELI HELENA DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA**	01/01/2026	Especialização	**Direito Processual Penal**

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13642826/2026

Conforme documento SEI nº 13553570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. F. DE C. T., para o período de 28/09/2026 a 26/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13646729/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063302-75.2016.4.03.8001

Documento nº 13646729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13632728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. M. M., para o período de 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13648973/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 13648973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13631832, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor J. C. H. P., para o período de 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13649019/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013582-42.2016.4.03.8001

Documento nº 13649019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13646656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora V. R. DA S., para o período de 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13649044/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004517-13.2022.4.03.8001

Documento nº 13649044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13646564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor C. F., para o período de 27/10/2026 a 02/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642517/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003340-53.2018.4.03.8001

Documento nº 13642517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13640611, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. A. R. M., para o período de 26/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650435/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002322-16.2026.4.03.8001

Documento nº 13650435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora I. B. DA S., para o período de 28/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650487/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 13650487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor P. E. M., para o período de 28/10/2026 a 10/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650757/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051438-06.2017.4.03.8001

Documento nº 13650757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13650389, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. DE M. F., para o período de 26/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650692/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001

Documento nº 13650692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13648995, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor V. P., para o período de 27/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650725/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 13650725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. B. Z., para o período de 28/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR n° 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados, indicados pelo seguinte fórum/juizado/unidade administrativa:

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

FISCAL TÉCNICO TITULAR:
NOME COMPLETO: Rodrigo Carlos de Oliveira
CPF: 296.461.078-93
RF: 5444

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:
NOME COMPLETO: Ana Maria Fernandes
CPF: 272.284.408-70
RF: 8526

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/10/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 127, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 111/2026 (13399515);

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 113/2026 (13399610);

CONSIDERANDO o ATO PRES Nº 8488, de 27 de outubro de 2026 (13646912);

CONSIDERANDO as mensagens eletrônicas (13646971 e 13646986);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período abaixo:.

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
04/11 a 11/11/2026	ROSANA FERRI

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA FIGUEIREDO MARQUES**, **Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 29/10/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 124/2023 da Diretoria do Foro, que delega competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 78, de 14 de novembro de 2025, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do Inventário Patrimonial Anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 34ª Subseção Judiciária de Americana;

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 34ª Subseção Judiciária de Americana:

Fernando Ferreira - RF 5270
Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior - RF 6400
Marcela Cristiane da Silva André - RF 5386
Mara Alves - RF 2763

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Luiz Antônio Moreira Porto
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU E DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A DOUTORA **GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o elevado padrão de qualidade do trabalho desenvolvido, ao longo do ano de 2026, pela servidora **LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT**, RF 5093, e pelo servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, RF 7309;

CONSIDERANDO a dedicação, o comprometimento, o zelo e o senso de responsabilidade demonstrados pelos referidos servidores no desempenho de suas atribuições, contribuindo significativamente para a eficiência dos serviços judiciários e para o adequado cumprimento das atividades da 1ª Vara Federal de Botucatu;

CONSIDERANDO a postura profissional pautada pela cooperação, pela iniciativa e pelo espírito de equipe, qualidades que fortalecem o trabalho coletivo e concorrem para o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas nesta Subseção Judiciária;

RESOLVEM:

Art. 1º ELOGIAR, individualmente, a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT**, RF 5093, e o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, RF 7309, em reconhecimento à excelência dos serviços prestados no ano de 2026, à dedicação e ao comprometimento demonstrados no exercício de suas atribuições e à valiosa contribuição de cada um para o fortalecimento do trabalho em equipe e para a qualidade dos serviços judiciários.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda ao registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella do Carmo Pantoja Duarte**, **Juíza Federal Substituta**, em 29/10/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu
Diretor da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE
Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Botucatu

PORTARIA BOTU-01VNº 119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU E DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A DOUTORA **GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido, ao longo do último biênio, pelos magistrados, servidores, estagiária e residentes jurídicos que integram a 1ª Vara Federal de Botucatu e os setores administrativos da 31ª Subseção Judiciária, especialmente o Núcleo de Apoio Regional (NUAR), a Central de Mandados (CEMAN) e a Central de Conciliação (CECON);

CONSIDERANDO o comprometimento coletivo com o aprimoramento da organização dos serviços, o cumprimento das metas estabelecidas e a busca permanente pela eficiência, pela qualidade e pela adequada prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os expressivos resultados alcançados na Correição Geral Ordinária realizada no período de 21 e 22 de outubro de 2026, que evidenciaram a dedicação, a organização e o empenho dos integrantes das equipes da 31ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que os resultados obtidos decorrem do esforço conjunto, da responsabilidade no desempenho das atribuições, da cooperação entre os diferentes setores e do compromisso compartilhado com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de reconhecer e valorizar os profissionais que, com seriedade, iniciativa, espírito público e elevado senso de responsabilidade, contribuem diariamente para o bom funcionamento da Justiça Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º ELOGIAR, individualmente, os servidores, a estagiária e os residentes jurídicos abaixo relacionados, em reconhecimento à dedicação, ao comprometimento, à seriedade e à excelência demonstrados no desempenho de suas atividades ao longo do último biênio, bem como à relevante contribuição de cada um para a organização dos trabalhos, o alcance das metas institucionais e os resultados obtidos na Correição Geral Ordinária da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, realizada em outubro de 2026.

Parágrafo único. O presente elogio reconhece, igualmente, o espírito de equipe, a colaboração mútua, o respeito profissional e a integração entre os diversos setores, fatores essenciais para a obtenção de resultados expressivos, para a qualidade dos serviços judiciários e para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 2º São destinatários do elogio:

I – 1ª Vara Federal de Botucatu e setores administrativos da 31ª Subseção Judiciária:

1. **Érika Regina Spadotto Donato**, RF 5723, Analista Judiciário;
2. **Lucilene de Fátima Eggert**, RF 5093, Analista Judiciário;
3. **Bárbara Caramaschi**, RF 6990, Analista Judiciário;
4. **Leandro Furlan**, RF 7583, Analista Judiciário;
5. **Luciano Travasio**, RF 5088, Técnico Judiciário;
6. **Rubens Valadares**, RF 6061, Técnico Judiciário;
7. **Andréa Maria Fernandes Forster**, RF 7221, Analista Judiciário;
8. **Milena Nogueira Berbel**, RF 7075, Técnico Judiciário;
9. **Maria Luísa Eichemberg Fernandes**, RF 5199, Técnico Judiciário;
10. **Celso William Cardoso Rodrigues**, RF 5148, Supervisor da CECON;
11. **Antonio Carlos Rossi**, RF 3188, Técnico Judiciário e Diretor de Secretaria;
12. **Elias Marcelo Sleiman**, RF 7309, Técnico Judiciário;
13. **Carlos Alexandre Murback**, RF 5368, Técnico Judiciário e Supervisor da CEMAN;
14. **Alexandre Cezar Brosco Silveira**, RF 7054, Analista Judiciário, Executante de Mandados;
15. **Eliane Terezinha Ballestero**, RF 5092, Analista Judiciário, Executante de Mandados;
16. **Felipe de Moraes Sampaio**, RF 7055, Analista Judiciário, Executante de Mandados;
17. **Iruska Carolina Toani**, RF 8442, Analista Judiciário, Executante de Mandados;
18. **Josias Dias Ezequiel**, RF 2057, Analista Judiciário, Executante de Mandados;
19. **Gustavo Soares Correa Guedes**, RF 9098, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial;
20. **Rodolpho Gabriel Constantini**, RF 9384, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial;
21. **Edson Gouveia de Paula**, RF 3317, Técnico Judiciário;
22. **Gisele Rocha da Silva**, RF 8429, Técnico Judiciário;
23. **Luis César Thadei Donato**, RF 4987, Diretor Administrativo.

II – Estágio e residência jurídica:

24. **Nathália Alves Fernandes**, estagiária;

25. **Isadora Targa Delfim**, residente jurídica da 1ª Vara Federal de Botucatu;

26. **Leandro Garcia Alvarado**, residente jurídico da CECON de Botucatu.

Art. 3º Determinar ao setor competente que providencie o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados no art. 2º, observadas as normas aplicáveis, bem como a anotação ou o registro correspondente nos instrumentos próprios relativos à estagiária e aos residentes jurídicos.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella do Carmo Pantoja Duarte**, **Juíza Federal Substituta**, em 29/10/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu
Diretor da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE
Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Botucatu

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 189, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luis Pereira, Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficial(ais) de Justiça Avaliador(es) Federal(ais) abaixo relacionado(s):

1 - Oswaldo Augusto Fernandes Filho - RF 4762, em cumprimento ao mandado PJe nº 5001366-65.2017.4.03.6113, da 1ª Vara Federal de Franca, no município de Ituverava - SP, em 31/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 03/11/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 186, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 19/12/2026, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	1º, 11, 17 e 18/12/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	2 e 7/12/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 99913-2071	3, 9 e 15/12/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	4, 10 e 16/12/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	14/12/2026

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	5, 6 e 8/12/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	12 a 13/12/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 99913-2071	19/12/2026

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 03/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 187, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luis Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período do recesso forense de 2026/2027 (20 de dezembro a 06 de janeiro) na seguinte ordem:

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)

4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	20 a 22/12/2026
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	23 a 24/12/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	25 a 26/12/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	27 a 28/12/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	29 a 30/12/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	31/12/2026 a 1°/1/2027
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	2 a 3/1/2027
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 99913-2071	4 a 6/1/2027

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do período seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de recesso serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 03/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 7 a 31/1/2027, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	7, 14 e 21/1/2027
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	8, 15 e 22/1/2027
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	11, 18 e 26/1/2027

3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	12, 19 e 27/1/2027
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13, 20 e 28/1/2027
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 99913-2071	25/1/2027
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	29/1/2027

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	9 a 10/1/2027
3484	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	16 a 17/1/2027
8087	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	23 a 24/1/2027
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	30 a 31/1/2027

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 03/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal Substituta Dra. Bruna Eládio da Fonseca, no Exercício da Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/10/2026 às 13h de 09/10/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 13/10/2026 às 13h de 16/10/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 19/10/2026 às 13h de 23/10/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 26/10/2026 às 13h de 30/10/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 02/10/2026 às 13h de 09/10/2026	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 09/10/2026 às 13h de 10/10/2026	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 10/10/2026 às 13h de 13/10/2026	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 13/10/2026 às 13h de 16/10/2026	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 16/10/2026 às 13h de 23/10/2026	01	Yuri Evandro Neiva Gomes
Das 19h de 23/10/2026 às 13h de 29/10/2026	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/09/2026 a 03/09/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 04/09/2026 a 06/09/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 07/09/2026 a 13/09/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 14/09/2026 a 20/09/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 21/09/2026 a 27/09/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 28/09/2026 a 30/09/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 01/10/2026 a 04/10/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 05/10/2026 a 11/10/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 12/10/2026 a 18/10/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 19/10/2026 a 25/10/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 26/10/2026 a 31/10/2026	Flávia Vilela Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de Taubaté, abrangendo os fóruns de Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, **Juíza Federal**, em 25/09/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 219, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera os arts. 24, 25 e 36 e acrescenta o art. 27-A à Portaria JALE-01V nº 214/2026 (requisitórios: Resolução CJF nº 995/2026, republicada).

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JALES, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 995, de 6 de outubro de 2026, republicada em 23 de outubro de 2026 conforme deliberado pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal na sessão de 19 de outubro de 2026 (Procedimento Normativo nº 0003463-90.2026.4.90.8000, Acórdão 0927917), que alterou a Resolução CJF nº 983/2026 quanto aos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor e ao cancelamento das requisições expedidas em desconformidade com essa exigência;

CONSIDERANDO que o prazo de adaptação dos sistemas eletrônicos não suspende nem posterga a aplicação dessas regras, e que a inexistência de campo específico no sistema não autoriza a expedição da requisição em desconformidade com o art. 15 da Resolução CJF nº 983/2026 (art. 4º, §§ 1º a 3º, da Resolução CJF nº 995/2026);

CONSIDERANDO o Comunicado 02/2026-UFEP, de 28 de outubro de 2026, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, segundo o qual somente poderão ser expedidos precatórios e requisições de pequeno valor após a certificação, nos autos, do preenchimento daqueles requisitos ou, nas hipóteses do art. 15 da Resolução CJF nº 983/2026, da existência de parcela autônoma e efetivamente incontroversa,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 24 da Portaria JALE-01V nº 214/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 4º a 6º:

> *"Art. 24.*
>
> *§ 3º No campo da data do trânsito em julgado da decisão que julgar os embargos à execução ou a impugnação ao cumprimento de sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação (art. 9º, XVII, da Resolução CJF nº 983/2026), lança-se, com o identificador (ID) no PJe da certidão correspondente:*
>
> *I – sem impugnação nem embargos: a data do decurso do prazo para a impugnação, certificado nos autos, inclusive na execução invertida, em que, havendo concordância da parte exequente com os cálculos apresentados pelo INSS, a Secretaria o intima, num só ato, para impugnar (art. 535 do Código de Processo Civil) e para se manifestar sobre o teor das minutas dos requisitórios (art. 13 da Resolução CJF nº 983/2026);*
>
> *II – com impugnação ou embargos: a data do trânsito em julgado da decisão que os julgou, certificado nos autos.*
>
> *§ 4º Havendo impugnação ou embargos, não se lança a data do decurso do prazo, salvo decisão do juiz que reconheça a preclusão ou a inexistência de insurgência válida relativamente ao crédito ou à parcela requisitada (art. 9º, § 3º, da Resolução CJF nº 983/2026).*
>
> *§ 5º A data lançada é sempre anterior à do cadastramento da requisição; campo em branco, com caracteres incompatíveis ou com data igual ou posterior ao cadastramento leva à restituição do ofício pelo Tribunal (art. 14, parágrafo único, da Resolução CJF nº 983/2026).*
>
> *§ 6º Enquanto o sistema do Tribunal não dispuser de campo próprio para o identificador da certidão, ele é indicado no campo de observações do ofício ou no que o Tribunal vier a indicar." (NR)*

Art. 2º O parágrafo único do art. 25 da Portaria JALE-01V nº 214/2026 passa a ser o § 1º, acrescido dos §§ 2º a 4º:

> *"Art. 25.*
>
> *§ 1º*
>
> *§ 2º A certidão de conferência e requisitos indica a data e o identificador (ID) no PJe de cada requisito do art. 15, § 1º, da Resolução CJF nº 983/2026: o trânsito em julgado da decisão da fase de conhecimento; o trânsito em julgado da decisão da fase de liquidação, quando necessária; e o decurso do prazo sem impugnação nem embargos ou o trânsito em julgado da decisão que os julgou. Faltando qualquer deles, não se elabora o requisitório, e os autos aguardam o implemento do requisito ou vão conclusos.*
>
> *§ 3º Havendo impugnação, embargos ou recurso pendente, ainda que sem efeito suspensivo, a parcela não impugnada só é requisitada por decisão do juiz que a reconheça autônoma e incontroversa (art. 15, §§ 2º e 3º, da Resolução CJF nº 983/2026), observado o valor total da execução para a definição da espécie da requisição.*

§ 4º Não se elabora requisitório em cumprimento provisório de sentença nem com indicação de bloqueio, de levantamento condicionado a alvará ou de outra restrição de saque destinada a suprir a falta dos requisitos deste artigo (art. 15, §§ 4º a 6º, art. 49, § 3º, e art. 52, § 2º, da Resolução CJF nº 983/2026), sem prejuízo do que vier a ser decidido no Tema Repetitivo nº 1.444 do Superior Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 3º A Portaria JALE-01V nº 214/2026 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

"Art. 27-A. O pedido de cancelamento de requisitório por desconformidade com o art. 15 da Resolução CJF nº 983/2026, inclusive o formulado pela Advocacia-Geral da União (art. 2º da Resolução CJF nº 995/2026), é certificado pela Secretaria, que intima o credor e, se houver, o cessionário registrado para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias e, em seguida, faz conclusão (art. 44, §§ 2º e 3º, da Resolução CJF nº 983/2026).

§ 1º O requerimento da Advocacia-Geral da União só é apreciado quando trouxer todos os elementos mínimos definidos pela Secretaria-Geral do Conselho da Justiça Federal; faltando algum, a Secretaria o certifica e faz conclusão (art. 3º da Resolução CJF nº 995/2026).

§ 2º Verificada pela Secretaria, depois da expedição, requisição em desconformidade com o art. 15 ou com valor maior que o devido, faz-se conclusão imediata, para que o juiz solicite ao Presidente do Tribunal o cancelamento ou a retificação (arts. 43, § 2º, e 44, § 1º, da Resolução CJF nº 983/2026).

§ 3º Até a conclusão do procedimento de cancelamento e, quando for o caso, da restituição, não se faz levantamento ou transferência, não se expede alvará, não se destacam honorários contratuais, não se registra cessão de crédito nem penhora e não se expede nova requisição na mesma execução sem os requisitos do art. 15 da Resolução CJF nº 983/2026 (art. 44, § 4º).

§ 4º O cancelamento não extingue nem reduz o crédito, e a nova requisição, expedida depois de preenchidos os requisitos, segue a ordem cronológica da sua própria apresentação (art. 44, § 5º, da Resolução CJF nº 983/2026)."

Art. 4º O inciso VII do art. 36 da Portaria JALE-01V nº 214/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – expedirá o requisitório até o final do mês seguinte à certidão de conferência e requisitos que atestar os requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo (arts. 24 e 25; art. 15 da Resolução CJF nº 983/2026);" (NR)

Art. 5º No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, a Secretaria levanta os requisitórios expedidos e ainda não pagos em que haja impugnação, embargos ou recurso pendente, ou indicação de bloqueio ou de restrição de saque, e faz conclusão de cada um.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos requisitórios elaborados a partir dela, sem prejuízo do art. 5º.

Jales, 30 de outubro de 2026.

ROBERTO LIMA CAMPELO

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Jales

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO**, **Juiz Federal**, em 30/10/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 373, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região,e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ªRegião, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista,** para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
09 a 15/11/2026	Dra. Marília Rechi Gomes de Aguiar	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão", **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO**, **Juiz Federal**, em 09/10/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01VNº 141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE

CREDENCIAR o Sr. Dr. Alvaro Luiz Pinto Pantaleão, como perito médico - especialidade: cardiologista.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, **Juíza Federal**, em 29/10/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-DUAR Nº 180, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-DUAR Nº 177, DE 28 DE julho DE 2026, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [1], a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente),** para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
30/10/2026 a 02/11/2026	4ª VARA	Dr. Roberto Lima Campelo
20/11/2026 a 22/11/2026	5ª VARA	Dr. Gustavo Gaio Murad

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, **Juíza Federal Diretora da Subseção de São José do Rio Preto**, em 18/09/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE9 Nº 51, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo, **RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre de 2027, nos seguintes termos:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	25/11/2026	28/01/2027	Virtual
9ª TURMA	07/12/2026	11/02/2027	Virtual
9ª TURMA	22/01/2027	25/02/2027	Presencial
9ª TURMA	10/02/2027	11/03/2027	Virtual

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Calendário de Fechamentos de Pauta e Sessões de Julgamento - Primeiro Trimestre do ano de 2027

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Bruno Takahashi, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2027, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 1º TRIMESTRE DE 2027

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
07ª Turma	30/11/2026	02/02/2027	virtual
07ª Turma	04/02/2027	09/03/2027	presencial
07ª Turma	22/02/2027	23/03/2027	virtual

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Bruno Takahashi

Juiz Federal Presidente da 7ª TR/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAKAHASHI**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

ATA DE JULGAMENTO Nº 13549673/2026

Juiz Federal Presidente:Bruno Takahashi

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juízes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales, Bruno Takahashi e Bruno Valentim Barbosa, que atuou nos casos de impedimentos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (473):

5032002-51.2025.4.03.6301	0001305-60.2020.4.03.6317	5004513-28.2025.4.03.6337
0000864-92.2019.4.03.6324	5005811-83.2023.4.03.6318	5000069-46.2024.4.03.6317
5005264-18.2024.4.03.6315	5002745-06.2024.4.03.6304	5000102-33.2025.4.03.6339
5001041-19.2024.4.03.6316	0004262-76.2021.4.03.6324	5002313-82.2024.4.03.6337
5000349-20.2025.4.03.6337	5001112-35.2021.4.03.6313	5037793-98.2025.4.03.6301
5002756-22.2022.4.03.6331	5022165-37.2023.4.03.6302	5004817-82.2023.4.03.6309
5032641-69.2025.4.03.6301	0003618-78.2021.4.03.6310	5001703-09.2021.4.03.6309
5034980-98.2025.4.03.6301	0000475-78.2017.4.03.6324	5001310-84.2021.4.03.6309
5092333-67.2023.4.03.6301	5001109-37.2023.4.03.6337	5001682-33.2021.4.03.6309
5006597-33.2023.4.03.6317	5003166-09.2024.4.03.6332	5001660-25.2023.4.03.6302
5001678-35.2022.4.03.6317	5116157-55.2023.4.03.6301	5004061-62.2022.4.03.6324
0000708-06.2020.4.03.6313	0002477-77.2019.4.03.6315	5104235-17.2023.4.03.6301
5012481-84.2025.4.03.6119	0081273-56.2021.4.03.6301	5000497-71.2024.4.03.6335
5001318-54.2024.4.03.6342	5001684-32.2024.4.03.6330	5003500-07.2024.4.03.6344
5030654-03.2022.4.03.6301	0005185-05.2020.4.03.6303	5001846-35.2025.4.03.6316
5005745-77.2022.4.03.6338	0000091-70.2021.4.03.6326	5044113-67.2025.4.03.6301
0000582-27.2019.4.03.6333	5003711-60.2024.4.03.6306	5002465-72.2025.4.03.6345
0008849-50.2020.4.03.6301	5001625-64.2021.4.03.6325	5034215-30.2025.4.03.6301
5005034-52.2022.4.03.6183	5005676-98.2023.4.03.6309	5000006-04.2022.4.03.6313
0002954-26.2017.4.03.6330	5000845-51.2025.4.03.6304	5002430-12.2024.4.03.6325
0001189-83.2017.4.03.6309	0002438-55.2020.4.03.6312	5010511-16.2024.4.03.6303
0000308-23.2020.4.03.6335	0000395-27.2020.4.03.6319	5002603-26.2025.4.03.6317
5009287-07.2024.4.03.6315	0001917-09.2018.4.03.6336	5003880-95.2021.4.03.6324
5000184-20.2026.4.03.6310	0002750-60.2017.4.03.6304	5001919-52.2025.4.03.6301
5000443-91.2026.4.03.6317	0002045-65.2019.4.03.6345	5003599-88.2025.4.03.6328
5002485-20.2025.4.03.6327	0003391-51.2017.4.03.6303	5008658-38.2025.4.03.6302
5000367-74.2024.4.03.6305	0000562-23.2020.4.03.6326	5027326-52.2023.4.03.6100
5000558-91.2022.4.03.6337	5006052-30.2022.4.03.6306	5001827-11.2025.4.03.6322
5000624-56.2025.4.03.6308	0004212-19.2017.4.03.6315	5009117-43.2025.4.03.6301
5006047-69.2022.4.03.6318	0003334-31.2016.4.03.6315	5003068-35.2025.4.03.6317
0005840-19.2021.4.03.6310	5018082-82.2023.4.03.6332	5003203-24.2023.4.03.6315
0012578-35.2021.4.03.6306	0003968-79.2016.4.03.6330	5000882-05.2021.4.03.6309
5004527-52.2026.4.03.6183	0006940-11.2019.4.03.6332	5001536-71.2025.4.03.6302
5008877-51.2025.4.03.6302	0013380-79.2020.4.03.6302	5011309-46.2025.4.03.6301
5001348-52.2025.4.03.6343	5002455-16.2024.4.03.6328	5077279-61.2023.4.03.6301
0000837-18.2020.4.03.6343	5004584-35.2022.4.03.6337	5004691-04.2025.4.03.6328
5002881-12.2025.4.03.6322	5004934-64.2023.4.03.6312	5007421-97.2024.4.03.6303
5010301-34.2025.4.03.6301	5009127-84.2025.4.03.6302	5033231-46.2025.4.03.6301
5004151-78.2024.4.03.6331	5003931-85.2025.4.03.6318	5046828-82.2025.4.03.6301
5020771-89.2023.4.03.6303	5011601-28.2025.4.03.6302	5003113-35.2023.4.03.6341
5000844-64.2025.4.03.6337	5005855-04.2025.4.03.6328	5002215-84.2024.4.03.6309
5002130-53.2025.4.03.6345	5006710-05.2024.4.03.6332	5004065-63.2025.4.03.6302
5001804-69.2024.4.03.6332	5007456-33.2025.4.03.6332	5000325-83.2025.4.03.6339
5049046-83.2025.4.03.6301	5006538-37.2022.4.03.6331	5001769-68.2025.4.03.6302
5000208-12.2025.4.03.6301	5007130-08.2023.4.03.6344	5000984-98.2025.4.03.6337
5001956-61.2022.4.03.6341	5003335-86.2024.4.03.6302	5002401-34.2025.4.03.6322
0002346-23.2019.4.03.6309	5000423-24.2023.4.03.6344	5002431-45.2024.4.03.6309
5000025-32.2021.4.03.6317	5007368-27.2023.4.03.6344	0001848-42.2020.4.03.6324
0000756-40.2021.4.03.6309	5003654-15.2024.4.03.6315	5004226-49.2022.4.03.6344

5005983-46.2024.4.03.6332	5006184-75.2023.4.03.6331	5000970-87.2024.4.03.6325
5003023-49.2021.4.03.6324	5002782-15.2025.4.03.6331	5005772-25.2024.4.03.6327
5001854-77.2024.4.03.6338	5022548-15.2023.4.03.6302	5005853-53.2023.4.03.6312
5006490-26.2023.4.03.6337	0002960-43.2020.4.03.6325	5002631-58.2025.4.03.6328
0003076-63.2021.4.03.6309	5011305-06.2025.4.03.6302	5000907-46.2025.4.03.6319
5003671-84.2025.4.03.6325	5002202-70.2024.4.03.6314	5009663-90.2024.4.03.6315
5001700-55.2025.4.03.6328	0000626-87.2021.4.03.6329	5002621-92.2025.4.03.6302
5034967-02.2025.4.03.6301	5000300-46.2023.4.03.6305	5000979-06.2025.4.03.6328
5032929-51.2024.4.03.6301	5004879-27.2025.4.03.6318	5004868-46.2025.4.03.6302
5001195-59.2024.4.03.6341	5002648-27.2025.4.03.6318	5000927-19.2024.4.03.6304
5001543-82.2025.4.03.6328	5079459-50.2023.4.03.6301	5006663-87.2025.4.03.6302
5006110-05.2023.4.03.6304	5041669-61.2025.4.03.6301	5020300-11.2025.4.03.6301
5022937-66.2023.4.03.6183	5003438-07.2022.4.03.6321	5002649-35.2022.4.03.6312
5002479-69.2023.4.03.6331	0002681-05.2020.4.03.6310	5008772-74.2025.4.03.6302
5003024-34.2025.4.03.6311	5004406-55.2022.4.03.6315	5006991-07.2023.4.03.6328
5004337-33.2025.4.03.6310	0001978-95.2020.4.03.6303	5003439-33.2025.4.03.6338
5000535-32.2023.4.03.6331	5001310-45.2022.4.03.6343	5001522-07.2024.4.03.6340
5000707-67.2025.4.03.6342	5043213-89.2022.4.03.6301	5001777-73.2025.4.03.6325
5007266-03.2024.4.03.6301	5002900-63.2025.4.03.6307	5000585-09.2023.4.03.6315
5006838-07.2023.4.03.6317	5001855-55.2024.4.03.6114	5044747-63.2025.4.03.6301
5010347-77.2023.4.03.6338	5005248-93.2022.4.03.6328	5007355-67.2023.4.03.6331
5002126-28.2025.4.03.6341	5006119-89.2023.4.03.6328	5000695-68.2025.4.03.6337
5002332-17.2025.4.03.6317	5004460-45.2023.4.03.6328	5006222-81.2023.4.03.6333
5008662-75.2025.4.03.6302	5008357-86.2024.4.03.6315	5055313-71.2025.4.03.6301
5006655-13.2025.4.03.6302	5006712-26.2024.4.03.6315	5001369-15.2025.4.03.6315
5033326-76.2025.4.03.6301	5001134-03.2024.4.03.6309	5002045-75.2025.4.03.6310
5002027-52.2025.4.03.6343	5002662-85.2023.4.03.6316	5003812-23.2021.4.03.6106
5007597-06.2025.4.03.6315	5002357-64.2025.4.03.6338	0008632-77.2021.4.03.6331
5000593-44.2026.4.03.9301	5085757-58.2023.4.03.6301	5002244-60.2022.4.03.6324
5053796-31.2025.4.03.6301	5006633-89.2024.4.03.6301	5000013-52.2024.4.03.6304
5003088-90.2024.4.03.6113	5004962-73.2025.4.03.6114	5008120-59.2022.4.03.6303
5013368-38.2024.4.03.6302	5084691-43.2023.4.03.6301	5004402-74.2025.4.03.6327
5083231-21.2023.4.03.6301	5086603-75.2023.4.03.6301	5003476-86.2022.4.03.6331
5007616-95.2023.4.03.6310	5012500-63.2024.4.03.6301	5001682-35.2024.4.03.6339
5015396-11.2026.4.03.6301	5002563-18.2023.4.03.6316	5001907-71.2022.4.03.6324
5003588-71.2024.4.03.6303	5002665-40.2023.4.03.6316	5001873-40.2025.4.03.6341
0001657-37.2020.4.03.6343	5082684-78.2023.4.03.6301	5001334-25.2024.4.03.6304
0001935-92.2020.4.03.6325	5004289-38.2024.4.03.6301	5010108-18.2023.4.03.6324
0021512-35.2014.4.03.6303	5083254-64.2023.4.03.6301	0001479-51.2021.4.03.6344
0000526-85.2019.4.03.6335	5002182-07.2023.4.03.6317	5016170-04.2023.4.03.6315
0052742-91.2020.4.03.6301	5011074-42.2022.4.03.6315	5000598-53.2025.4.03.6342
0008067-98.2020.4.03.6315	5001125-53.2024.4.03.6305	5008141-14.2023.4.03.6331
5007977-67.2023.4.03.6325	5108067-58.2023.4.03.6301	5003894-28.2025.4.03.6328
5000267-95.2024.4.03.6313	5003239-10.2021.4.03.6324	5001700-84.2023.4.03.6341
5000577-52.2025.4.03.6318	5002604-09.2024.4.03.6329	5003228-97.2025.4.03.6337
5032093-44.2025.4.03.6301	5004315-30.2025.4.03.6130	5007086-84.2024.4.03.6301
5001321-69.2024.4.03.6322	5052806-74.2024.4.03.6301	5003681-97.2025.4.03.6303
5013108-24.2025.4.03.6302	5094657-30.2023.4.03.6301	5003286-30.2025.4.03.6328
5042379-18.2024.4.03.6301	5018717-63.2023.4.03.6332	5002116-60.2024.4.03.6327
5001400-17.2025.4.03.6321	5005629-27.2023.4.03.6309	5004262-41.2024.4.03.6338
0010862-43.2021.4.03.6315	0001834-31.2020.4.03.6333	5009125-17.2025.4.03.6302
5002358-15.2025.4.03.6317	5017342-86.2024.4.03.6301	5002377-06.2024.4.03.6301
5000333-38.2025.4.03.6314	5005927-03.2024.4.03.6303	5000289-59.2025.4.03.6333
0001337-50.2021.4.03.6343	5007374-91.2023.4.03.6325	5019707-16.2024.4.03.6301
5008363-98.2025.4.03.6302	5000899-60.2024.4.03.6301	5000302-58.2025.4.03.6333
5007648-04.2023.4.03.6342	5004364-63.2023.4.03.6317	5002274-56.2025.4.03.6303
5005272-86.2025.4.03.6338	5009593-78.2025.4.03.6302	5034136-85.2024.4.03.6301
5000028-03.2024.4.03.6310	5005215-23.2023.4.03.6311	5007540-58.2024.4.03.6303
5005685-10.2025.4.03.6303	5003315-18.2023.4.03.6339	5001176-25.2025.4.03.6339
0002674-16.2020.4.03.6309	5003054-06.2024.4.03.6311	5003848-17.2025.4.03.6303
5012431-93.2022.4.03.6303	5005679-64.2025.4.03.6315	5005561-61.2025.4.03.6324
5027544-88.2025.4.03.6301	5001614-03.2023.4.03.6313	5014220-28.2025.4.03.6302
0000519-06.2021.4.03.6309	5010965-31.2025.4.03.6183	5001150-41.2025.4.03.6108

5002255-42.2025.4.03.6338	5002756-32.2025.4.03.6326	5007294-37.2025.4.03.6106
5000835-05.2024.4.03.6316	5001872-82.2025.4.03.6332	5007694-32.2023.4.03.6329
5030565-09.2024.4.03.6301	5002158-81.2025.4.03.6325	5004932-32.2025.4.03.6310
5007464-03.2025.4.03.6302	5002962-86.2024.4.03.6324	5002205-67.2025.4.03.6321
5032615-76.2022.4.03.6301	5057528-20.2025.4.03.6301	5000047-02.2026.4.03.6322
5005000-34.2025.4.03.6325	5000064-93.2025.4.03.6315	5007574-43.2024.4.03.6332
5001753-96.2025.4.03.6308	5003949-13.2024.4.03.6328	5005984-76.2025.4.03.6338
5000128-22.2025.4.03.6342	5000117-04.2025.4.03.6306	5000593-82.2024.4.03.6304
5004832-60.2024.4.03.6327	5004434-76.2025.4.03.6328	5057580-16.2025.4.03.6301
5011116-31.2025.4.03.6301	5000030-67.2025.4.03.6332	5001921-71.2026.4.03.6338
5036225-47.2025.4.03.6301	5003092-11.2025.4.03.6302	5014039-30.2025.4.03.6301
5002664-34.2024.4.03.6344	5000635-06.2025.4.03.6302	5000771-68.2024.4.03.6324
5003862-15.2024.4.03.6342	5004672-65.2025.4.03.6338	5004680-81.2025.4.03.6325
5000215-90.2024.4.03.6122	5004585-12.2025.4.03.6338	0005624-58.2017.4.03.6323
5002006-19.2024.4.03.6341	0000350-19.2021.4.03.6309	0002897-45.2020.4.03.6316
5011177-20.2024.4.03.6302	5007142-15.2023.4.03.6314	0002174-78.2020.4.03.6331
5035201-81.2025.4.03.6301	5002219-92.2022.4.03.6309	0002968-29.2020.4.03.6322
5000525-96.2025.4.03.6337	5019394-55.2024.4.03.6301	5000463-70.2021.4.03.6313
5002533-05.2023.4.03.6341	5060699-82.2025.4.03.6301	0000442-34.2021.4.03.6329
5000395-34.2024.4.03.6340	5000510-24.2024.4.03.6124	0001317-69.2018.4.03.6309
5005870-54.2025.4.03.6301	5001741-06.2025.4.03.6301	5002619-90.2023.4.03.6303
5009286-22.2024.4.03.6315	5006188-68.2024.4.03.6302	0019641-63.2020.4.03.6301
5013108-58.2024.4.03.6302	5002673-77.2025.4.03.6338	0009568-42.2014.4.03.6301
5000774-05.2024.4.03.6330	5002618-45.2024.4.03.6344	0000059-30.2018.4.03.6307
5010242-04.2025.4.03.6315	5005285-93.2025.4.03.6303	0011027-27.2020.4.03.6315
5010552-44.2024.4.03.6315	5000649-15.2025.4.03.6326	5000392-57.2024.4.03.6315
5007432-98.2024.4.03.6183	5092351-88.2023.4.03.6301	5010253-80.2021.4.03.6183
5000896-75.2025.4.03.6332	5002938-75.2025.4.03.6307	5002490-24.2024.4.03.6312
5003582-69.2022.4.03.6324	5000484-34.2021.4.03.6317	5006246-91.2022.4.03.6318
5023032-96.2024.4.03.6301	5008629-32.2023.4.03.6310	5002773-16.2025.4.03.6311
5000227-52.2025.4.03.6322	5007065-94.2023.4.03.6317	5007658-10.2025.4.03.6332
5007657-18.2025.4.03.6302	5000700-57.2024.4.03.6327	5003649-71.2025.4.03.6310
5032368-90.2025.4.03.6301	5008033-06.2023.4.03.6324	5002381-88.2022.4.03.6341
5053426-57.2022.4.03.6301	0002904-34.2020.4.03.6317	5004816-57.2025.4.03.6332
5006544-52.2023.4.03.6317	5000180-70.2023.4.03.6315	5005013-54.2025.4.03.6318
5000724-56.2022.4.03.6327	5004364-97.2022.4.03.6317	5000848-49.2025.4.03.6322
5001347-74.2022.4.03.6310	5079469-94.2023.4.03.6301	5002389-53.2026.4.03.6332
5093320-06.2023.4.03.6301	0001068-26.2020.4.03.6317	5000683-65.2021.4.03.6120
5001391-72.2023.4.03.6338	5000809-46.2024.4.03.6303	5004634-25.2025.4.03.6315
5015140-73.2022.4.03.6183	5007540-71.2023.4.03.6310	5001274-25.2025.4.03.6334
5000984-32.2023.4.03.6317	5005355-88.2023.4.03.6333	5003561-12.2025.4.03.6317
0002952-35.2020.4.03.6303	0000857-32.2021.4.03.6324	5005251-62.2023.4.03.6312
5001120-08.2023.4.03.6324	5001933-28.2025.4.03.6336	0061576-06.2008.4.03.6301
5004804-93.2022.4.03.6317	5002236-23.2025.4.03.6310	5000638-35.2025.4.03.6342
5019770-33.2023.4.03.6315	0001293-08.2019.4.03.6341	5014206-18.2023.4.03.6301
		5029559-64.2024.4.03.6301
		5004813-71.2025.4.03.6310

RETIRADOS DA SESSÃO (5):

0001724-98.2020.4.03.6311
5004129-30.2026.4.03.0000
0043888-45.2019.4.03.6301
5013269-05.2023.4.03.6302
5001645-10.2025.4.03.6327

ADIADOS (10):

5005962-24.2024.4.03.6315
5001763-16.2025.4.03.6317
5003889-11.2025.4.03.6100
5000599-72.2023.4.03.6321
5000438-13.2023.4.03.6305
5030098-30.2024.4.03.6301
5000866-70.2025.4.03.6322
5000486-27.2024.4.03.6340
5043380-38.2024.4.03.6301
5038915-83.2024.4.03.6301

PEDIDO DE VISTA:

5041103-15.2025.4.03.6301

A sessão foi encerrada no dia 11 de setembro de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **27/10/2026**.

Bruno Takahashi
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN**, **Analista Judiciário**, em 29/10/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13549783/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da **7ª** Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **22/09** e **24/09/2026**

Juiz Federal Presidente: Bruno Takahashi

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juízes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales e Bruno Takahashi.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (412):

5000795-08.2025.4.03.6342	5007259-52.2023.4.03.6331	5019789-13.2025.4.03.6301
0000486-35.2021.4.03.6335	5024584-62.2025.4.03.6301	5004736-57.2023.4.03.6302

5000845-73.2020.4.03.6127	5054278-76.2025.4.03.6301	5010675-50.2025.4.03.6301
5002359-10.2024.4.03.6325	5003043-56.2025.4.03.6338	0036943-08.2020.4.03.6301
5036246-23.2025.4.03.6301	5001350-25.2025.4.03.6342	0003403-94.2020.4.03.6324
5004528-69.2025.4.03.6119	5006004-85.2025.4.03.6332	0000701-51.2020.4.03.6333
5002010-56.2024.4.03.6341	5001735-11.2025.4.03.6103	0011043-51.2019.4.03.6303
5001878-46.2025.4.03.6314	5001586-83.2025.4.03.6339	5004387-27.2024.4.03.6332
5006090-44.2024.4.03.6315	5007312-13.2025.4.03.6315	5001877-81.2022.4.03.6309
5000665-06.2024.4.03.6325	5004191-74.2025.4.03.6315	5000969-90.2024.4.03.6329
5006674-26.2025.4.03.6332	5003290-19.2025.4.03.6344	0001440-11.2021.4.03.6326
5001975-13.2025.4.03.6325	5002632-28.2025.4.03.6333	0041693-24.2018.4.03.6301
0004617-65.2020.4.03.6310	5007816-69.2023.4.03.6321	5002081-53.2022.4.03.6333
5011677-52.2025.4.03.6302	5011974-37.2023.4.03.6332	5006107-92.2025.4.03.6332
0007333-86.2021.4.03.6324	5055333-62.2025.4.03.6301	5005078-63.2022.4.03.6315
5054646-85.2025.4.03.6301	5041969-23.2025.4.03.6301	5043874-63.2025.4.03.6301
5002823-73.2024.4.03.6312	5049189-72.2025.4.03.6301	5046531-75.2025.4.03.6301
5001156-40.2025.4.03.6143	5003479-21.2024.4.03.6315	5004353-97.2025.4.03.6338
5003826-19.2022.4.03.6317	5002954-12.2024.4.03.6324	5002971-48.2025.4.03.6345
5000864-53.2026.4.03.9301	5002613-46.2025.4.03.6325	5002288-17.2025.4.03.6343
5003216-77.2024.4.03.6318	5004807-56.2024.4.03.6324	5018934-34.2025.4.03.6301
5012563-51.2025.4.03.6302	5004371-39.2025.4.03.6332	5030989-17.2025.4.03.6301
5002887-04.2024.4.03.6112	5005772-27.2025.4.03.6315	5036343-23.2025.4.03.6301
0003401-27.2020.4.03.6324	5000376-18.2025.4.03.6332	5000745-41.2022.4.03.6324
0004344-44.2020.4.03.6324	5000661-35.2024.4.03.6303	5000795-58.2021.4.03.6112
5000842-92.2026.4.03.9301	5042198-80.2025.4.03.6301	5000163-53.2026.4.03.6307
5005453-69.2023.4.03.6302	5001278-08.2024.4.03.6331	5002136-65.2025.4.03.6311
5000762-42.2025.4.03.6334	5003365-09.2025.4.03.6328	5003486-46.2024.4.03.6304
5044164-78.2025.4.03.6301	5006555-19.2025.4.03.6315	5000706-39.2026.4.03.6345
5002762-85.2025.4.03.6343	5003683-04.2024.4.03.6303	5006518-97.2025.4.03.6183
5000046-27.2024.4.03.6309	5001650-05.2025.4.03.6336	5003166-50.2025.4.03.6307
0005321-36.2020.4.03.6324	5027190-63.2025.4.03.6301	5000640-08.2025.4.03.6341
5005480-22.2023.4.03.6312	5039285-28.2025.4.03.6301	5001190-67.2024.4.03.6331
5007899-35.2025.4.03.6315	5003182-04.2025.4.03.6307	5003657-83.2024.4.03.6342
5005650-14.2025.4.03.6315	5004921-49.2025.4.03.6327	5003386-18.2025.4.03.6317
5007300-26.2025.4.03.6306	5003437-42.2024.4.03.6324	5003249-32.2023.4.03.6341
5002241-79.2025.4.03.6331	5047562-33.2025.4.03.6301	5005152-23.2025.4.03.6183
5003480-73.2024.4.03.6325	5055352-68.2025.4.03.6301	5002095-26.2024.4.03.6314
5001932-92.2024.4.03.6331	5001538-32.2025.4.03.6305	5001394-71.2025.4.03.6333
5001833-82.2025.4.03.6333	5004570-22.2024.4.03.6324	5003388-33.2025.4.03.6302
5005835-80.2025.4.03.6338	5037726-36.2025.4.03.6301	5002482-47.2025.4.03.6333
5000648-12.2024.4.03.6117	5000336-77.2023.4.03.6341	5007692-97.2024.4.03.6306
5005695-33.2025.4.03.6310	5002539-83.2025.4.03.6327	5003348-12.2025.4.03.6315
5000335-33.2025.4.03.6338	0001564-64.2020.4.03.6314	5000880-54.2025.4.03.6322
5004067-86.2024.4.03.6328	5008919-26.2023.4.03.6317	5005612-56.2022.4.03.6331
5005016-33.2025.4.03.6310	5005065-57.2024.4.03.6327	5002056-07.2025.4.03.6310
5005648-24.2023.4.03.6312	5001847-39.2025.4.03.6342	5008926-87.2024.4.03.6315
5041103-15.2025.4.03.6301	5007205-11.2025.4.03.6301	5002864-48.2025.4.03.6104
5001510-39.2026.4.03.6302	5000996-75.2025.4.03.6317	5055388-13.2025.4.03.6301
5001579-60.2026.4.03.6338	5002421-07.2025.4.03.6328	5006384-40.2022.4.03.6324
5005626-97.2023.4.03.6333	5000954-51.2025.4.03.6341	5004863-60.2022.4.03.6324
5005909-97.2025.4.03.6318	5000920-27.2024.4.03.6304	5002626-91.2024.4.03.6321
5001024-46.2025.4.03.6316	5002540-68.2025.4.03.6327	5002902-73.2025.4.03.6326
5004003-56.2022.4.03.6325	5001056-31.2024.4.03.6140	5004474-46.2024.4.03.6311
5004753-59.2024.4.03.6302	5001661-72.2022.4.03.6325	5005135-07.2025.4.03.6338
5003371-68.2024.4.03.6322	5000295-90.2024.4.03.6304	5000165-40.2025.4.03.6345
5037344-43.2025.4.03.6301	5001139-29.2024.4.03.6340	5004956-15.2025.4.03.6325
5002400-53.2024.4.03.6332	5010101-19.2024.4.03.6315	5005464-52.2025.4.03.6327
5005486-03.2022.4.03.6332	5000480-77.2025.4.03.6342	5008326-32.2025.4.03.6315
5002198-70.2023.4.03.6313	5010316-03.2025.4.03.6301	5005779-78.2023.4.03.6318
5002120-17.2025.4.03.6310	5000303-82.2024.4.03.6202	5002179-54.2025.4.03.6326
5000743-30.2024.4.03.6315	5006534-26.2024.4.03.6332	5007433-80.2025.4.03.6302
5022635-65.2023.4.03.6303	5049641-82.2025.4.03.6301	5001035-86.2026.4.03.6301
5000466-33.2024.4.03.6341	5051409-43.2025.4.03.6301	5001602-18.2025.4.03.6313
5002928-41.2024.4.03.6315	5002276-06.2025.4.03.6342	5032929-17.2025.4.03.6301

0002706-15.2020.4.03.6311	0000117-74.2021.4.03.6324	5000631-21.2026.4.03.6338
5008261-18.2023.4.03.6344	5003709-28.2023.4.03.6144	5043879-85.2025.4.03.6301
5019355-24.2025.4.03.6301	5000450-62.2022.4.03.6143	5000507-49.2026.4.03.6302
0005544-86.2020.4.03.6324	5026651-21.2025.4.03.6100	5000577-37.2025.4.03.6323
5010379-25.2025.4.03.6302	5004422-87.2024.4.03.6331	5009691-07.2024.4.03.6332
5017737-70.2023.4.03.6315	5003459-87.2025.4.03.6317	5056267-20.2025.4.03.6301
5007181-77.2025.4.03.6302	5002611-16.2025.4.03.6345	5008398-02.2024.4.03.6332
0000905-88.2021.4.03.6324	5047872-39.2025.4.03.6301	5001996-42.2022.4.03.6309
5000777-21.2022.4.03.6106	5006445-95.2022.4.03.6324	5001857-92.2024.4.03.6318
5005836-37.2025.4.03.6315	5000978-85.2025.4.03.6339	5001520-83.2026.4.03.6302
5011405-58.2025.4.03.6302	5030327-53.2025.4.03.6301	5013448-65.2025.4.03.6302
5000140-29.2021.4.03.6325	5009239-56.2025.4.03.6301	5012115-81.2025.4.03.6301
5001864-36.2023.4.03.6313	5002130-25.2025.4.03.6322	5001243-19.2026.4.03.6318
5005580-96.2023.4.03.6337	5001863-60.2024.4.03.6331	5011650-06.2024.4.03.6302
5033245-30.2025.4.03.6301	5001315-57.2025.4.03.6183	0004687-95.2020.4.03.6338
5006446-19.2023.4.03.6333	5000597-04.2025.4.03.6331	5003353-34.2025.4.03.6315
5001824-33.2024.4.03.6341	0002276-97.2020.4.03.6332	5022695-38.2023.4.03.6303
5017245-18.2026.4.03.6301	5000598-66.2026.4.03.9301	5004290-38.2025.4.03.6317
5005100-86.2025.4.03.6325	5010626-09.2024.4.03.6183	5001401-45.2025.4.03.6339
5001028-48.2024.4.03.6339	5014096-04.2023.4.03.6306	5004957-69.2025.4.03.6302
5001477-88.2024.4.03.6344	5014295-26.2023.4.03.6306	5006233-19.2023.4.03.6331
5016257-06.2023.4.03.6332	5003912-95.2024.4.03.6324	5018698-57.2023.4.03.6332
5005157-16.2024.4.03.6301	5000135-68.2025.4.03.6324	5001462-64.2023.4.03.6115
5008792-31.2022.4.03.6315	5003302-30.2024.4.03.6324	5003266-39.2025.4.03.6328
5002706-52.2024.4.03.6322	5000724-60.2025.4.03.6130	5008041-73.2024.4.03.6315
5004213-50.2025.4.03.6310	5005417-87.2024.4.03.6303	5006290-92.2022.4.03.6324
5001501-51.2023.4.03.6183	5002084-30.2024.4.03.6303	5002890-72.2024.4.03.6333
5000681-06.2024.4.03.6342	5008665-37.2025.4.03.6332	0001887-15.2020.4.03.6332
5000624-05.2024.4.03.6304	5007359-84.2025.4.03.6315	5005747-28.2023.4.03.6333
0000235-11.2021.4.03.6337	5001082-79.2025.4.03.6306	5047122-37.2025.4.03.6301
0001601-52.2020.4.03.6327	5000444-87.2023.4.03.6315	5039179-03.2024.4.03.6301
0008340-82.2017.4.03.6315	5002228-31.2025.4.03.6315	5001188-79.2024.4.03.6143
5000623-09.2024.4.03.6340	5001156-46.2025.4.03.6335	5001707-93.2024.4.03.6324
0000957-61.2020.4.03.6343	5005023-49.2025.4.03.6302	5038482-45.2025.4.03.6301
0002053-14.2020.4.03.6343	5002594-85.2025.4.03.6310	5006441-22.2025.4.03.6302
5005648-80.2025.4.03.6303	5054947-32.2025.4.03.6301	5001569-93.2024.4.03.6335
0028166-34.2020.4.03.6301	5051599-06.2025.4.03.6301	5001214-27.2022.4.03.6344
5001848-12.2024.4.03.6325	5037704-75.2025.4.03.6301	5016822-92.2025.4.03.6301
5000162-48.2025.4.03.6325	5001784-04.2025.4.03.6313	5003929-61.2024.4.03.6315
0004556-40.2021.4.03.6321	5000810-14.2024.4.03.6341	5002747-14.2025.4.03.6183
5009176-28.2025.4.03.6302	5002344-11.2024.4.03.6335	5003022-46.2025.4.03.6317
5004678-95.2022.4.03.6332	5001868-37.2022.4.03.6304	5090912-42.2023.4.03.6301
5002490-67.2024.4.03.6330	0005085-34.2012.4.03.6302	5001877-89.2024.4.03.6316
0004124-09.2021.4.03.6325	5009163-26.2025.4.03.6303	5004442-44.2024.4.03.6310
0017679-36.2019.4.03.6302	5000032-95.2024.4.03.6324	5000378-52.2025.4.03.6343
5000808-10.2025.4.03.6341	5003316-15.2026.4.03.6301	5003401-91.2024.4.03.6326
5001050-80.2025.4.03.6304	5007237-20.2025.4.03.6332	5001260-47.2024.4.03.6311
5002121-07.2023.4.03.6331	5046876-41.2025.4.03.6301	5001924-80.2022.4.03.6333
5001395-89.2020.4.03.6120	5001999-66.2023.4.03.6113	5108618-38.2023.4.03.6301
5003473-11.2025.4.03.6337	5001941-59.2025.4.03.6318	5003435-30.2024.4.03.6338
5004691-58.2025.4.03.6310	5002316-48.2025.4.03.6322	5008519-79.2023.4.03.6327
5005016-79.2024.4.03.6306	5000162-22.2023.4.03.6324	5039131-10.2025.4.03.6301
5001352-36.2021.4.03.6309	5001966-82.2023.4.03.6305	5005082-36.2023.4.03.6325
5000943-46.2025.4.03.6333	5000703-50.2022.4.03.6337	5004602-82.2024.4.03.6338
5000405-21.2023.4.03.6338	5018011-08.2025.4.03.6301	5002386-25.2025.4.03.6303
5003360-42.2024.4.03.6321	5004384-46.2022.4.03.6331	5037597-31.2025.4.03.6301
5000968-59.2024.4.03.6312	5008056-81.2024.4.03.6302	5000380-39.2025.4.03.6305
5001603-97.2025.4.03.6314	5001624-77.2025.4.03.6345	5000096-37.2025.4.03.6303
5052993-82.2024.4.03.6301	5002062-57.2024.4.03.6113	5000437-30.2025.4.03.6314
5028249-86.2025.4.03.6301	5007384-05.2022.4.03.6315	5001678-25.2024.4.03.6330
5001777-03.2025.4.03.6316	5003094-54.2025.4.03.6310	5013879-68.2025.4.03.6183
5017996-60.2025.4.03.6100	5001697-73.2025.4.03.6337	5043574-04.2025.4.03.6301
5004587-87.2025.4.03.6303	5001983-94.2023.4.03.6313	5009176-24.2023.4.03.6326

5001115-76.2025.4.03.6336	5000397-67.2025.4.03.6340	5000154-31.2025.4.03.6306
5000680-98.2025.4.03.6305	5008144-72.2023.4.03.6329	5007365-91.2025.4.03.6315
5003290-21.2025.4.03.6311	5035132-49.2025.4.03.6301	5001644-13.2025.4.03.6331
5001014-91.2024.4.03.6330	5006332-03.2024.4.03.6315	5000929-86.2025.4.03.6325
5003739-77.2024.4.03.6322	5015082-02.2025.4.03.6301	0002360-07.2019.4.03.6309
5003285-44.2022.4.03.6330	5009200-51.2024.4.03.6315	5001008-63.2024.4.03.6337
5001315-65.2025.4.03.6342	5000331-45.2024.4.03.6139	5000934-81.2024.4.03.6313
5007091-11.2023.4.03.6344	5014780-70.2025.4.03.6301	5002823-19.2024.4.03.6330
5002652-43.2024.4.03.6304	0000885-59.2019.4.03.6327	5005143-95.2024.4.03.6183
		5005677-74.2023.4.03.6312

RETIRADOS DA SESSÃO (3):

5009670-47.2023.4.03.6338
5031396-23.2025.4.03.6301
5012921-82.2025.4.03.6183

ADIADOS (13):

5001597-72.2025.4.03.6126
5006760-50.2023.4.03.6337
5003510-96.2023.4.03.6114
5001587-53.2024.4.03.6323
5007365-55.2024.4.03.6306
5007822-09.2024.4.03.6332
5003293-21.2025.4.03.6102
5004817-35.2025.4.03.6302
5001284-06.2023.4.03.6313
5004037-71.2025.4.03.6310
5038699-88.2025.4.03.6301
5001039-33.2025.4.03.6310
5008861-31.2024.4.03.6303

PEDIDOS DE VISTA: Não há.

A sessão foi encerrada no dia 24 de setembro de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **27/10/2026**.

Bruno Takahashi
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN**, **Analista Judiciário**, em 29/10/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 60, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da 13ª Turma Recursal de São Paulo, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da **13ª Turma Recursal de São Paulo/SP**, para o período de janeiro a março de 2027, conforme tabela abaixo:

13ª Turma Recursal de São Paulo/SP		
Fechamento de pauta	**Data da sessão**	**Modalidade**
19/11/2026	22/01/2027	VIRTUAL
27/11/2026	01/02/2027	PRESENCIAL
16/12/2026	22/02/2027	VIRTUAL
26/01/2027	01/03/2027	PRESENCIAL
12/02/2027	15/03/2027	VIRTUAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 59, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A EXMA JUÍZA FEDERAL LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das **sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 1º Trimestre do ano de 2027,** conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DATA DA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
19/11/2026	**22/01/2027**	VIRTUAL
27/11/2026	**01/02/2027**	PRESENCIAL
16/12/2026	**22/02/2027**	VIRTUAL
27/01/2027	**01/03/2027**	PRESENCIAL
12/02/2027	**15/03/2027**	VIRTUAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 61, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora KYU SOON LEE, Juíza Federal Presidente da 5ª da Turma Recursal de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Diretora das TR/SP com a proposta de calendário para sessões de julgamento;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos magistrados integrantes desta Turma;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o **primeiro trimestre do ano de 2027**, conforme a seguinte tabela:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	24/11/2026	27/01/2027	Assíncrona
05ª Turma	21/01/2027	24/02/2027	Assíncrona
05ª Turma	05/02/2027	10/03/2027	Presencial
05ª Turma	25/02/2027	31/03/2027	Assíncrona

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KYU SOON LEE**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

EDITAL Nº 4/2026 - BARU-01V

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo **ano de 2027**, na Justiça Federal de Barueri-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados. Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. Ada Damaris Pessoa de Oliveira
2. Adailza Ferreira Mendes
3. Adão Ferreira Oliveia
4. Adeilton Alves
5. Ademilda Gomes da Silva
6. Ademir Bezerra dos Santos Oliveira
7. Ademir José de Souza
8. Adineuza dos Santos Silva
9. Adilson Feliciano do Nascimento
10. Adriadrine Gomes da Silva Santos
11. Adriana Aparecida Milaneze Eloy
12. Adriana Gonçalves Sales
13. Adriana Liste Barreiro
14. Adriana Maria de Carvalho
15. Adriana Oliveira dos Anjos

16. Adriano Alves Maciel de Souza

17. Adriano Alves Teixeira

18. Adriely Pereira Lima

19. Afonso Gabriel Pereira de Oliveira

20. Agilson Rodrigues Pereira

21. Agnaldo Ferreira Lucas

22. Agnus Gabriel da Silva do Nascimento

23. Alan Cleber de Souza Almeida

24. Alan Gomes Teixeira

25. Alan Marco Correa Moreira

26. Alan Marcolino dos Santos

27. Alberto Pereira da Silva Neto

28. Alceu de Oliveira Filho

29. Alcides Gomes dos Santos

30. Alcileia Bispo Lemos do Prado

31. Alessandra Lourenço Pereira

32. Alessandra Tavares

33. Alessandro Moutinho do Nascimento

34. Alex Barbosa Magalhães

35. Alex de Lima Paula

36. Alex Lemos da Costa

37. Alexandra da Silva Farias

38. Alexandre Alves Martins

39. Alexandre Gois Pinto

40. Alexandre Golovanevsky

41. Alexandre Gomes Gosser

42. Alexia Oliveira Fernandes

43. Alexsandra Pereira de Souza

44. Alexsandro Goncalves de Souza

45. Alice Viera Barbosa

46. Aline Bezerra dos Santos

47. Aline Carolina Sousa de Morais

48. Aline Lutes Rosa

49. Aline Maria Ferreira

50. Amanda Faustino Silva

51. Ana Beatriz Ramos Dantas de Oliveira

52. Ana Carla Ferraz de Azevedo

53. Ana Carolina Durans de Matos

54. Ana Clara Santos Nunes

55. Ana Karoline Santos Nascimento

56. Ana Luisa Oliveira Andrade

57. Ana Paula Faustino dos Santos

58. Ana Paula Luiz Cosmo

59. Ana Paula Pereira dos Santos

60. Analize Lope

61. Anderson Rodrigues

62. Andre Luiz de Souza Pinheiro

63. André Max Evaristo Silva

64. Andre Wilton Machado Santos

65. Andreia Rodrigues Matos Santiago

66. Andressa Ulisses da Silva

67. Andreza Cristina Ignacio

68. Andreza Soares Ribeiro Nonato

69. Andrezza Pereira de Oliveira

70. Andrielle Cristina Pinto Gomes

71. Angela de Fátima da Costa

72. Ângela Maria Alves Baião

73. Angela Paula da Silva Mota Marciano

74. Angelica Ferreira de Sousa

75. Angelica Gomes Alves

76. Angelica Souza Nascimento

77. Angelita Aparecida Germano de Moraes

78. Angelita Caroline Machado Silva

79. Aniseth Marciano Monteiro

80. Antonia de Jesus de Sousa Silva

81. Antonio Delmondes da Silva

82. Antônio Lopes de Lima

83. Arcanja Soares dos Santos

84. Arthur Caitano Santana

85. Arthur Santana Estanislau de Oliveira

86. Atilio Silva Lopes

87. Barbara Francine Silva Cordeiro

88. Barbara Vitória da Silva Soares

89. Beatriz Ferreira de Araújo

90. Beatriz Pereira Del Boni

91. Beatriz Valeretto Grotewold

92. Bernardo Moreira da Silva Junior

93. Bianca Guilhem Vieira

94. Bianca Nunes Simon

95. Bianca Rosa Santos

96. Bianca Rouiller Dourado

97. Braiam Oliveira Abijaudi

98. Breno Cifuentes de Mari Teixeira

99. Bruna Aparecida Braz

100. Bruna Aparecida da Silva

101. Bruna Calisto de Andrade

102. Bruna Cardoso Costa

103. Bruna Carneiro da Silva

104. Bruna Cintra Idalgo

105. Bruna Larissa de Souza Bueno

106. Bruno Ferreira Gil

107. Bruno Gomes de Brito

108. Caio de Sousa Castro

109. Camila Gonçalves Nomato Souza

110. Camila Honorio de Amorim

111. Carlos Henrique Custódio da Silva

112. Carlos Henrique Silva Vitoriano

113. Carlos Jose Guilherme

114. Carlos Leandro Nicácio Silva Junior

115. Carlos Oliveira

116. Carmem Dolores Cirilo dos Santos

117. Carmem Sueleide Guimaraes Silva

118. Catiane Batista da Silva

119. Cecilia Mayumi Anzai Marques

120. Celia Elias Geraldini

121. Celina Lima Ferreira

122. Ceni dos Santos Carrião

123. Cesar Augusto Roque da Silva

124. Cesar Henrique Silva Santos

125. Cesar Lourenço Dias Barcala

126. Christiane Pereira Chagas

127. Christofer Souza Cardoso Silva

128. Cicera Alencar Mendes

129. Cícera Cordeiro de Missena

130. Cicera da Silva Lopes

131. Cicera Paulino de Lima

132. Cicero Perreira

133. Cintia Cristina Guarnieri

134. Cintia Gleice Souza Santos

135. Cintia Maria Fernandes de Souza

136. Cirlene de Oliveira Gomes

137. Claudeci Soares dos Santos

138. Claudia de Andrade

139. Cláudia de Góis Ferreira

140. Claudia Lourena Alves da Rocha

141. Claudia Regina Cordeiro Lessa

142. Claudiana Vitalina da Silva

143. Claudiane de Jesus Soares

144. Cleber Cesar dos Santos Martins

145. Cleonice de Paiva Gomes dos Anjos

146. Cristiano Borges Presentes

147. Daiane Caroline Teodoro Chinelato

148. Dalva Betania Alves de Moura

149. Daniel da Silva Coutinho

150. Daniele Souza Reis

151. Danielle Rodrigues Santos

152. Daniellen Carneiro Barbosa

153. Danyelle dos Santos Guimarães

154. Davi de Souza Oliveira

155. Dayana Costa Silva

156. Débora Fernanda Campos Viana

157. Debora Gomes de Lima

158. Debora Paula Neves da Silva

159. Debora Seon Ah Lee

160. Deijaniria Oliveira Bandeira Pereira

161. Deise Dias Semim

162. Deivid Willian Alves Passos dos Santos

163. Delfina Santos da Silva

164. Demetrius Jesus Lopes Tozi

165. Denice Furtado Nunes

166. Denisio Mendes Caraiba

167. Denner Augusto Pedroso Laurentino Barbalho

168. Dennys Martins Nunes

169. Derislândia Lima Sampaio

170. Desiree Milene da Costa Leite

171. Dhario de Matos Silva

172. Dib Naim Sekkar

173. Diego Barbosa da Silva

174. Diego Bispo de Lima

175. Diego Ribeiro do Nascimento

176. Dirceia Nunes da Silva

177. Divo Aparecido Cyro

178. Donizeth de Sousa Melo

179. Douglas Correa Godoy

180. Edenilson Oliveira Ribeiro

181. Edeuzuita Oliveira dos Santos

182. Edicleide Fernandes Moreira

183. Edilúzia Medeiros Serra

184. Edimanoel Silva dos Santos

185. Edna de Oliveira Paredes

186. Edna dos Santos Marini

187. Edna Ferreira Silva

188. Edneia Rodrigues de Lima Silva

189. Ednilson de Sena Pereira

190. Edson Alves da Silva

191. Edson Aparecido Cardoso

192. Edson Carlos Pereira Dias

193. Edson Francisco Alves

194. Edson Rodrigues da Silva

195. Eduardo Aparecido de Carvalho Oliveira

196. Eduardo de Souza Barbosa

197. Eduardo Lima Nascimento dos Santos

198. Eduardo Mariano da Silva Filho

199. Eduardo Raphael Pires de Sousa Bezerra

200. Eduardo Santos Pedroso

201. Efraim Godoy Barbosa

202. Elaine Cristina Colen Santos

203. Elaine Cristina de Oliveira

204. Elaine Silva

205. Elcimar Ferreira de Deus

206. Elcio Perminio de Oliveira

207. Eldemi Ferreira de Sousa

208. Elen Cristina Ferreira de Almeida

209. Elen Geane Marins Soares

210. Eleteia Marcia Ribeiro Cruz

211. Eliandro Silva Santos

212. Eliana Anastacio Dias

213. Eliana Martins

214. Eliane Azevedo da Costa

215. Eliel Rosa de Carvalho Junior

216. Elisa Hadassa da Costa Lourenço

217. Elisabeth Aparecida Santana de Lira

218. Eliseu Rodrigues Raposo

219. Elvis Neves Fernandes da Silva

220. Emerson de Andrade

221. Emerson Dia Vasconcelos

222. Emerson Silva Gomes

223. Endric de Oliveira Lopes

224. Erasmo Florencio dos Santos

225. Eric Lima Santana

226. Erika Maria Galhasso

227. Estefane Rodrigues Cipriano da Silva

228. Estefany Gabriely de Jesus Feitosa Chertach

229. Estela Carmozina de Jesus

230. Euclides Nascimento da Silva

231. Evaldo Cordeiro Lima

232. Everton Luiz Pereira Tucunduva Arantes

233. Fabia Alves de Oliveira Souza

234. Fabiana dos Santos

235. Fabiana Nascimento dos Santos

236. Fabio Santos Oliveira

237. Fabio Silva Fernandes

238. Fabiola Correia Caires Pereira

239. Fabiola Jesus Alves Melo

240. Fagna Torres Lacerda

241. Fátima Maria Mahmoud

242. Fátima Vitória dos Santos Santana

243. Fatima Regina Sabioni de Oliveira

244. Felipe Correia Batista

245. Felipe Ganimo Verderio de Carvalho

246. Felipe Lins Tenorio de Messias

247. Felipe Santos Silva

248. Felipe Teodoro Leitão

249. Felipe Vitor Pires Ferreira

250. Fiama Pereira de Souza

251. Francisco de Assis da Silva Pereira

252. Francisco Vinicius de Paula Dias

253. Gabriel de Oliveira Nascimento

254. Gabriel Guilherme Santos Ferreira

255. Gabriel Morais Alves Pinto

256. Geovanna Crystina Salustiano Pereira

257. Geovanna Pereira da Silva

258. Gilmara Queiroz dos Santos

259. Gilson Oliveira de Jesus

260. Giovanna Barao

261. Giovano Nogueira dos Santos

262. Gislaine Alves Pereira

263. Gislaine Aparecida da Silva

264. Gislaine Beserra da Silva

265. Gislaine Silva de Souza Rocha

266. Giuliana Gratão Andriotto

267. Glauce Aparecida dos Santos

268. Glaucia da Silva Brito

269. Grazielle Eduarda de Jesus Santos

270. Graziely Oliveira Tiji

271. Grimaldo Marciano Monteiro

272. Guilherme Edgar Batista de Freitas

273. Guilherme Felipe Matta

274. Guilherme Gueiros Santos

275. Gustavo Ferreira de Oliveira

276. Gustavo Makoto Ochiai

277. Gustavo Ribeiro Sanches Silva

278. Helena Aparecida Fernandes

279. Heloisa Regina Silva Santos Motta

280. Henrique Sanches da Cruz

281. Henrique Vieira de Almeida

282. Herbert Sousa Ferreira

283. Herlon Cavalcante de Lima

284. Huanda Caroline Silva Rodriguez

285. Humberto Rodrigues Alves

286. Ilmara Santos Assis

287. Imaculada Conceição da Cruz Silva

288. Inacio Marcondes Pereira

289. Ingrid Kamylle Martins de Abreu

290. Ingrid Luana da Silva

291. Ingrid Santos de Campos

292. Ingrid Toscano Vilarinho

293. Ingridy Sousa Farias

294. Ione Batista dos Santos Ramos

295. Iranilde da Silva Anchieta Dias

296. Iria José Diniz

297. Irielma Martins de Sousa

298. Irineu Nogueira

299. Isabel Menezes Maciel

300. Isabella Caroline Ferreira Moreira

301. Itamar Belarmino dos Santos

302. Ivana Camilo Domingues Nunes

303. Ivete Aparecida Pereira

304. Izabel Fabiana da Silva

305. Izabel Maria Ferreira

306. Jaciane Pereira Reis

307. Jacinta Dias dos Santos Menezes

308. Jacinta Oliveira Silva Camargo

309. Jackson Roberto Silve Leite

310. Jailson Gracindo da Silva

311. Jaime Loiola Fagundes Dias Junior

312. Jair Nunes da Silva

313. Janaína Maria do Valle

314. Janaine Aparecida Moschini Garcia

315. Janaina Marques dos Santos

316. Jane Silvia Tesche

317. Janeilson Aureliano do Nascimento

318. Janete da Silva Rodrigues

319. Januário dos Santos

320. Jaqueline Jeronymo Trevisan

321. Jeferson Ferreira da Silva

322. Jessica Karine Inacio Mendes

323. Jessica Leripio de Oliveira

324. Jessica Maiara Barboza Marques de Oliveira

325. Jhenyfer Suany Cristina da Gama Ferreira

326. Jhonatan Thadeu Moreira Santos

327. Jhonathan Correia de Souza

328. Joanderson da Silva Lima

329. João Fabiano da Silva

330. João Felipe Santana Nascimento

331. João Henrique Barros Oliveira

332. João Henrique Luiz Cardoso de Oliveira

333. João Lourenço Gonçalves

334. João Pedro Norberto da Silva Sousa

335. Joao Pereira Neto

336. Joao Tales dos Santos Prates

337. João Victor de Oliveira Araujo

338. João Victor Silva Araujo

339. João Víctor Santos de Moraes

340. Joceli Aparecida Cândido

341. Joel dos Santos Souza

342. Joel Nascimento Rodrigues

343. Joelco Domiciano da Silva

344. Joelma Pereira Gabriel

345. Joemia da Silva dos Santos

346. Jonathas Antonio Ribeiro Garcia Muniz

347. Jonhson da Silva Eduardo

348. Jorge Sousa Rosa

349. Jose Abelardo Gomes da Silva

350. Jose Aparecido Ferreira

351. Jose Carlos Gouveia da Silva

352. José Carlos Gama da Silva

353. José do Carmo Pereira da Silva

354. Jose Elias de Moraes

355. José Ozires Gomes Brandão

356. Josiane Mendes do Nascimento

357. Josiane Soares Barbaes

358. Josicle Arruda da Silva Gorunga

359. Josivaldo Jose da Silva

360. Joyce Mayara Santos Correia Stabile

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Barueri/SP. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 212, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a proximidade de seu desligamento das atividades jurisdicionais em razão da aposentadoria;

CONSIDERANDO que, desde o ano de 2017, teve a honra de exercer suas funções jurisdicionais nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a dedicação, o profissionalismo, o comprometimento institucional e o elevado senso de responsabilidade demonstrados pelos servidores que integraram a equipe da Vara ao longo desse período;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional eficiente e de qualidade constitui resultado do esforço conjunto e da atuação coordenada de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, em permanente espírito de cooperação;

RESOLVE:

I. Fica consignado **ELOGIO** aos servidores lotados nesta unidade judiciária, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, pela competência técnica, pela dedicação às funções desempenhadas e pelo inestimável apoio oferecido ao longo dos anos de atuação deste magistrado na condução dos trabalhos da Vara.

II. O presente elogio alcança todos os servidores que, desde 2017, integraram ou integram a equipe da unidade, reconhecendo-se a contribuição individual e coletiva de cada um para o cumprimento da missão institucional da Justiça Federal, para o aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e para a construção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela cooperação e pelo compromisso com o interesse público.

III. Consigno, de forma especial, meus sinceros agradecimentos pela lealdade, pelo espírito de equipe, pela disposição permanente para enfrentar desafios e pela dedicação demonstrada mesmo nos períodos de maior demanda, circunstâncias que muito contribuíram para os resultados alcançados pela unidade ao longo desses anos.

IV. Registro que a trajetória profissional desenvolvida nesta Vara, desde 2017, foi marcada pelo privilégio de trabalhar ao lado de servidores altamente capacitados, cujo empenho e comprometimento foram fundamentais para o exercício da atividade jurisdicional e para o atendimento da sociedade com eficiência, urbanidade e elevado padrão de qualidade.

V. Determino que esta Portaria seja publicada e que cópia seja juntada aos assentamentos funcionais dos servidores abaixo indicados, como registro formal do reconhecimento ora manifestado.

Servidores lotados na unidade:

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477
ELIANA FERRUCCI - RF 1693
GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164
LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642
HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342
LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845
MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852
PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PALUDETTO**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 94, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM,** Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	**Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:**
06 a 12/11/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
13 a 19/11/2026	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406.
20 a 26/11/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
27 a 03/12/2026	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, **Juiz Federal**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM,** Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/11/2026 a 12/11/2026	**Taiyo Schaeffer Ferreira – RF 7626 e Dennis Henrique Saldanha Nery – RF 7594.**
13/11/2026 a 19/11/2026	**Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.**
20/11/2026 a 26/11/2026	**Braz Borges dos Santos Neto – RF 7605 e Taiyo Schaeffer Ferreira – RF 7626.**
27/11/2026 a 03/12/2026	**Luciane da Mota Costa - RF 7506, Dariane Batista Ferensovicz - RF 7637 e Kaíque Moura Balbuena – RF 7566.**

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas**, **de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, **Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 29/10/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.